



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 43 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 26
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. el. 2724 / 114
 Data 03/03/24
 Assinatura [Signature] Rura

CRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA EM PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), criando Funcional Programática em projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0021 - VIAS URBANAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.196 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:					
3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	500.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	500.000,00
TOTAL				R\$	1.000.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), que será coberto pela redução orçamentária ocorrida na seguinte funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0021 - VIAS URBANAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.196 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:					
3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	1.000.000,00
TOTAL				R\$	1.000.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de março de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo